



Pedra Preta/MT  
Câmara Municipal de Pedra Preta  
Comissão de Constituição, Legislação e Redação

**Parecer nº 120/2023**

**Matéria:** Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 11 de setembro de 2023.

**Autor:** Vereadora Edna Maria de Jesus Costa.

**Ementa:** Concede Título de Cidadão Honorário Pedra-pretense ao Senhor Antônio Antas Marques.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador Semy Mendes de Freitas, reuniu extraordinariamente no dia 13 de setembro de 2023, com a presença de todos os membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 11 de setembro de 2023, de autoria da Vereadora Edna Maria de Jesus Costa.

**O Presidente, com base nos dispositivos regimentais, designou ao Vereador Samuel de Melo Freitas – Vice-Presidente, o direito de exarar o presente parecer.**

Antes de adentrar a análise do Projeto, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão Permanente, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Pois bem. Como já mencionado, trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 11 de setembro de 2023, de autoria da Vereadora Edna Maria de Jesus Costa, que concede o Título de Cidadão Honorário Pedra-pretense ao Senhor Antônio Antas Marques.

Esse é o relatório. Adentrando ao mérito, quanto a competência da matéria, não vislumbro qualquer óbice que impeça a tramitação da proposta, uma vez que, conforme dispõe o art. 30, I da CF "Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local".

O regimento interno da Câmara Municipal de Pedra Preta, prevê, em seu art. 120 inciso I, que:

Art. 120. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da Economia interna da Câmara, mas não sujeita à Sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara.

§1º Constitui matéria de Decreto Legislativo: 1 - Projeto de autoria da Vereadora Edna Maria de Jesus Costa.

I - Concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honorária ou homenagem a pessoas que reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município, aprovada pelo voto favorável, no mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;

Portanto, foram respeitadas a iniciativa e a competência para a propositura do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 11 de setembro de 2023, de autoria da Vereadora Edna Maria de Jesus Costa, além de cumpridos todos os pressupostos de legalidade e constitucionalidade, e assim sendo, entendo pela possibilidade de tramitação da matéria em realce.

No que tange ao conteúdo gramatical e estrutura do Projeto de Lei em realce, entendemos que se encontra de acordo com o que determina as normas legais pertinentes.



Pedra Preta/MT

Câmara Municipal de Pedra Preta

Comissão de Constituição, Legislação e Redação

Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, este Relator exara o presente **PARECER FAVORÁVEL**, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 11 de setembro de 2023, de autoria da Vereadora Edna Maria de Jesus Costa.

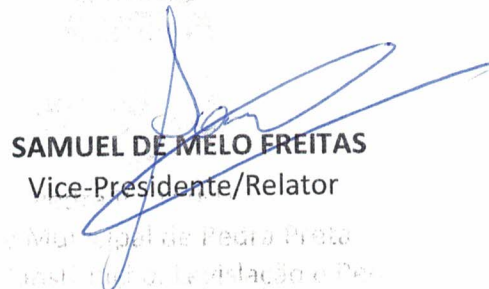
O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

**É O PARECER!**

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2023.

  
**SEMY MENDES DE FREITAS**  
Presidente

  
**SAMUEL DE MELO FREITAS**  
Vice-Presidente/Relator

  
**HÉLIO DE FARIAS**  
Membro

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2023.

**SAMUEL DE MELO FREITAS**  
Vice-Presidente/Relator